



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, nº-66 - Pains - CEP: 35.582-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209 / 2021

Aprova as contas do Município de Pains, referentes ao exercício de 2018.

O Plenário da Câmara Municipal de Pains aprovou e eu, Cáthya Guimarães Goulart, nos termos dos arts. 33 e 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Pains, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2018.

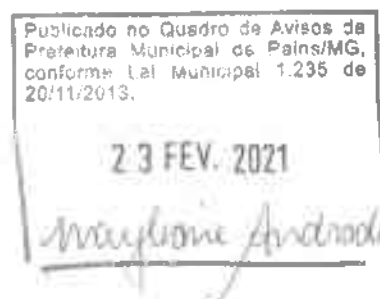
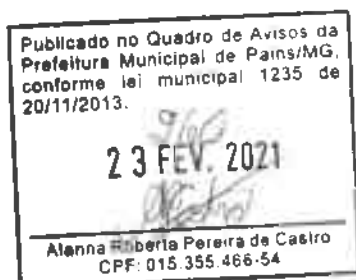
Art. 2º – Fica aprovado o Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1072143.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pains (MG), 22 de fevereiro de 2021.


Cáthya Guimarães Goulart

Presidente da Câmara Municipal de Pains





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ANO 2018

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida aos oito dias do mês de fevereiro de 2021, manifestou o seguinte parecer sobre a aprovação das contas que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

PARECER

Pela aprovação conforme orientação contida no voto do processo de nº 1072143, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Convencidos pelas argumentações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme ofício nº 18634/2020, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela aprovação das contas do exercício de 2018 do Marco Aurélio Rabelo Gomes e, cumprindo as determinações regimentais, com tal manifestação apresento o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212 / 2021

Aprova as contas do Município de Pains, referentes ao exercício de 2018.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 202 a 204 do Regimento Interno, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Pains, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º – Fica aprovado o Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1072143.

APROVADO em única discussão

por todos os membros

Sala das Sessões 19/02/2021

Ass. [Assinatura]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tônico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pains (MG), 18 de Fevereiro de 2021.

Rosimar Machado

Rosimar Machado

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Robson Soares Cambráia
Robson Soares Cambráia
Membro da Comissão

Geraldo Eder da Silva
Geraldo Eder da Silva
Membro da Comissão

RESULTADO:



Aprovado



Rejeitado

APROVADO em única discussão

por vote contra a 3ª vez

Sala das Sessões 18/02/2021

Ass. Robson Soares Cambráia
Presidente